



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Torna Pública decisão em Processo Administrativo n.º 001/2017, instaurado com a atribuição de avaliar a real necessidade das nomeações expedidas através dos Editais de Convocação administrativos nrs. 06/2.016, 07/2.016, 09/2.016 e 16/2.016(Educação), em especial para avaliar nomeações dos cargos que atualmente sejam essenciais para atender os trabalhos desta Municipalidade:

*“Isto posto, acolho o Parecer Conclusivo da Comissão Processante no Processo Administrativo 001/2017, em sua integralidade e DETERMINO a revogação dos os decretos suspensos pelo decreto n. 24.059/2017, e editais de nomeação 06/2.016, 07/2.016, 09/2.016 e 16/2.016 (Educação), referente aos concursos 01/2015 e 01/2016, e DETERMINO a expedição dos decretos de nomeação conforme levantamento da Comissão Processante, devolvendo assim a segurança jurídica a todos os candidatos do concurso, bem como garantindo a legalidade dos atos administrativos expedidos por esta municipalidade. Publique-se extrato da presente decisão, concedendo prazo de 03 (três) dias para eventuais recursos administrativos, que poderão ser apresentados pelos candidatos dos referidos concursos objeto da presente demanda. Às providências necessárias. Rio Brilhante/MS, 13 de janeiro de 2017. DONATO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL”*